



PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 201/91

RESOLUÇÃO Nº 17/91

DATA : 15 de abril de 1991.

EMENTA: Referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam referendados os Termos de Convênios celebrados entre o Município de Toledo e os seguintes organismos:

I - MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL, no valor de Cr\$ 11.215.000,00 (onze milhões duzentos e quinze mil cruzeiros), objetivando a execução de serviços de melhorias de galerias de águas pluviais no Jardim Santa Maria;

II - SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (SENETE), no valor de Cr\$ 22.621.000,00 (vinte e dois milhões seiscentos e vinte e um mil cruzeiros), visando ao prosseguimento das obras da segunda etapa e aquisição de equipamentos da Escola Agrícola deste Município;

III - EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMATER/PR), visando à realização de trabalhos no campo de bem-estar social, junto à Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social;

IV - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (FUNDEPAR):

a) no valor de Cr\$ 18.435.755,00 (dezoito milhões quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), visando à ampliação da Escola Estadual Jardim Maracanã/Escola Municipal José Pedro Brum;

b) no valor de Cr\$ 7.771.792,00 (sete milhões setecentos e setenta e um mil setecentos e noventa e dois cruzeiros), visando à ampliação da Escola Estadual Antônio J. Reis;

c) no valor de Cr\$ 5.428.390,00 (cinco milhões quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e noventa cruzeiros), visando à ampliação da Escola Estadual Augustinho Donin;

d) no valor de Cr\$ 5.369.063,00 (cinco milhões trezentos e sessenta e nove mil sessenta e três cruzeiros), para a construção da Escola Municipal Antônio Scain.

V - COMPANHIA DE SANITAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), objetivando a locação de mão-de-obra para operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água nas localidades de Novo Sarandi, Vila Nova, Ouro Preto, São Miguel e "Pap-Poty";

VI - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (CIEE/PR), ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TOLEDO (ACIT), FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS ARNALDO BUSATO (FACITOL), COLÉGIO LA SALLE, COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO e COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PORTO ALEGRE, visando à instalação e operação de um escritório do CIEE para atendimento aos estudantes, no que se refere ao Programa de Estágio, de acordo com a Lei nº 6.494/77.



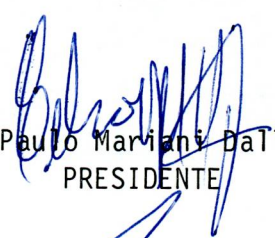
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

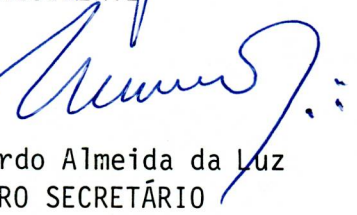
Estado do Paraná

PRESIDÊNCIA

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de abril de 1991.


Celso Paulo Mariani Dall'Óglio
PRESIDENTE


Sérgio Ricardo Almeida da Luz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 09, de 02/05/91, à pág. 08.